



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

153

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 518/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

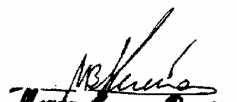
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRU - ZEIRÓS REAIS) à dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307021 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.2.5.1. a Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal